



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.19.0002.00

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Aos 18 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Av. República do Chile, nº 330, Torre Oeste – Centro, Edifício Ventura, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em 18/01/2019, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **32/2018**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

- 1.2. Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº **32/2018** – Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **Finep** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses.

www.finep.gov.br

SAC :: (21) 2555 0555 :: sac@finep.gov.br || Ouvidoria :: (21) 2557 2414 :: ouvidoria@finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – 10º-12º e
15º-17º andares – Centro
20031-170 – Rio de Janeiro – RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510 - 9º Andar
Itaim Bibi
04543-000 – São Paulo – SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
Ed. Santos Dumont
SHIS, QI 1 - Conjunto B
Bloco D - 1º Subsolo
Lago Sul
71605-190 – Brasília – DF
t. (61) 3035 7150

Fortaleza
Av. Dom Luis, 807
20º e 21º andares
Meireles
60160-230 – Fortaleza – CE
t. (21) 97181 7035

Florianópolis
Parque Tec Alta – Ed. Celta
Rod. José Carlos Dauh, 600
(SC – 401 - Km 01) - João Paulo
68030-000 – Florianópolis – SC
t. (21) 99560 3119

Belém
Avenida Perimetral da Ciência
Km 01 – Guama
Unidade 305
Espaço Empreendedor do PCT
66055-110 – Belém – PA
t. (91) 98415 6704

3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Mendeli Representação Comércio e Serviços EIRELI-ME

CNPJ: 23.075.030/0001-62

Tel./FAX (27) 99956-7583 – (27) 3102-0030

Endereço: Rua dos Curiangos, 114, qd. 19 – Morada de Laranjeiros – Serra/ES – 29.166-736

Contato: Eliziel Mendonça

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

4. CONTRATAÇÃO

4.1. Surgindo a necessidade da contratação durante a vigência desta Ata, a **Finep** convocará a Licitante Registrada, por carta ou e-mail para, sob pena de perder o direito ao registro e à contratação, bem como de incorrer nas penalidades previstas na Cláusula Sétima desta Ata, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Parágrafo Primeiro - A Licitante Registrada deverá manter atualizadas as certidões exigidas na fase de habilitação durante todo o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo - A situação habilitatória irregular ou a não atualização de tais documentos impossibilitará a assinatura do Contrato, podendo acarretar o cancelamento do registro e/ou a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima desta Ata à Licitante faltosa.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A **Finep**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR** a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

5.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **Finep** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.

5.2.1. A **Finep** poderá cancelar quaisquer itens registrados quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocada outra Licitante respeitando-se a ordem de classificação.

5.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feito rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **Finep**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.

5.4. Para efeito de cobrança de valores devidos, o **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal em nome da **FINEP** Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90 encaminhando-a com a discriminação das

importâncias devidas por item.

- 5.4.1. Nos estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 5.4 acima.
- 5.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, a **Finep** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **Finep**.
- 5.5.1. A **Finep** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 5.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12/RFB e suas alterações, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 5.5.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- 5.6. O pagamento será efetuado pela **Finep** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **Finep** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 5.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **Finep**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 5.7. Fica o **FORNECEDOR** ciente que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a regularidade da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ e a Relação de Inabilitados ou Relação de Inidôneos do TCU.
- 5.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:

www.finep.gov.br

SAC :: (21) 2555 0555 :: sac@finep.gov.br || Ouvidoria :: (21) 2557 2414 :: ouvidoria@finep.gov.br

Rio de Janeiro
Ventura Corporate Towers
Av. República do Chile, 330
Torre Oeste – 10º-12º e
15º-17º andares – Centro
20031-170 – Rio de Janeiro – RJ
t. (21) 2555 0330

São Paulo
JK Financial Center
Av. Presidente Juscelino
Kubitschek, 510 - 9º Andar
Itaim Bibi
04543-000 – São Paulo – SP
t. (11) 3847 0300

Brasília
Ed. Santos Dumont
SHIS, QI 1 - Conjunto B
Bloco D - 1º Subsolo
Lago Sul
71605-190 – Brasília – DF
t. (61) 3035 7150

Fortaleza
Av. Dom Luis, 807
20º e 21º andares
Meireles
60160-230 – Fortaleza – CE
t. (21) 97181 7035

Florianópolis
Parque Tec. Alfa – Ed. Celta
Rod. José Carlos Dauth, 600
(SC - 401 - Km 01) - João Paulo
88030-000 – Florianópolis – SC
t. (21) 99560 3119

Belém
Avenida Perimetral da Ciência
Km 01 – Guamã
Unidade 305
Espaço Empreendedor do PCT
66055-110 – Belém – PA
t. (91) 98415 6704



- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;
- b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **Finep**;
- c) observar as normas condominiais e da **Finep**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **Finep**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **Finep** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
- f) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo;
- g) providenciar, perante a Receita Federal do Brasil - RFB, comprovando a **Finep**, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado pelo artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006, se a contratada, quando optante do SIMPLES:
- h.1) extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do Contrato; ou
- h.2) se enquadrar em alguma das situações previstas no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006;
- i) comunicar a imposição de qualquer penalidade que o impeça de contratar com a **Finep**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

6. REVISÃO DA ATA

- 6.1. Esta Ata de Registro de Preços será revista, observado o disposto nos parágrafos a seguir.
- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Finep** convocará a Licitante Registrada para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se que:
- I.** não aceitando reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado a Licitante Registrada será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II.** liberada a Licitante Registrada, nos termos do inciso anterior, a(s) Licitante(s) eventualmente cadastrada(s) no Cadastro de Reserva será(ão) convocada(s), observada a ordem de classificação, para igual negociação; e
- III.** a(s) Licitante(s) cadastrada(s) no Cadastro de Reserva que não aceitar(em) reduzir seus(s) preço(s) será(ão) igualmente liberada(s).
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o mesmo poderá solicitar liberação do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se demonstrada e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e

desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

- 6.3.1. Caberá à **Finep** deliberar sobre a solicitação, podendo convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, se for o caso.
- 6.3.2. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, a **Finep** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Edital e seus anexos e neste Instrumento, a **Finep** poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens e aplicar ao **FORNECEDOR** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:
 - a) Advertência.
 - b) Multa:
 - b.1) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
 - b.2) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do objeto, aplicável no atraso das providências requeridas pela **Finep**.
 - c) Rescisão.
 - d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Finep**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando tratar-se de:
 - d.1) falha na execução do objeto;
 - d.2) fraude na execução do objeto;
 - d.3) comportamento de modo inidôneo;
 - d.4) cometimento de fraude fiscal;
 - d.5) apresentação de declaração ou documentação falsa;
 - d.6) retardamento da execução do objeto; e
 - d.7) demais ações que venham a comprometer a regular execução do objeto pactuado.

Parágrafo Primeiro - Contra a decisão de aplicação de penalidade, a Licitante faltosa poderá interpor o recurso cabível.

Parágrafo Segundo - A imposição de penalidade prevista nesta Cláusula não impede o cancelamento do registro.

Parágrafo Terceiro - A multa aplicada à Licitante faltosa e os prejuízos causados a **Finep** serão deduzidos de quaisquer créditos a ela devidos, ressalvada a possibilidade de cobrança judicial da diferença eventualmente não coberta pelos mencionados créditos.

Parágrafo Quarto - No caso de uso indevido de informações sigilosas, observar-se-ão, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

Parágrafo Quinto - No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

8. DA ADESÃO À ATA

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

9.1. O atraso ou a abstenção pela **Finep** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de Preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **Finep**.

9.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **Finep** optar pelo foro de sua sede.

10.2. As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas por Miriam Azevedo Hernandez Perez, advogado(a) da **Finep**, inscrito (a) na OAB/RJ sob o nº 139.332, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2019

Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP



Nome:

André Luz de Godoy
Diretor

CPF:

CPF: 064.636.236-44
RG: 296156623 - DETRAN/RJ

Pela **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**

EL

Nome: **ELIZIEL MENDONÇA**
CPF: **090.020.767-11**

Nome:
CPF:

Eliziel Mendonça
Proprietário Responsável

TESTEMUNHAS 75.030/0001-62

Simone

Nome: **Simone C. Nascimento**
CPF: **056870857-18**

Nome:
CPF:

ANEXO

OBJETO: Fornecimento de produtos de almoxarifado

GRUPO 2						
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Qtde. Total	Valor Total (R\$)	
ITEM 66	Cartela para filtro Aqualar AP 200PE A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência: 3M ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 32,50	200	R\$ 6.500,00	
ITEM 67	Refil Grou Trocou C+3 exclusivo para filtro. Com vida útil no mínimo de 3000 litros ou 6 meses. A pressão de trabalho deve ser suportada, no mínimo, até 490 Kpa. A fabricação do produto deverá estar de acordo com a norma ABNT NBR ISO 14001. Marca referência IBBL ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 42,50	200	R\$ 8.500,00	
ITEM 68	Óleo lubrificante e anticorrosivo multiuso, em aerossol. Frasco com 300 ml. O produto deve estar em conformidade com a norma FISPQ - ABNT 14725-4, além da regulamentação ANTT 5232 e ABNT 14725. Marca referência: WD-40 ou similar ou de melhor qualidade.	Unidade	R\$ 28,60	40	R\$ 1.144,00	
ITEM 69	Fita veda rosca teflon, com 100% a base de resina PTFE, e tubete de poliestireno, e densidade mínima de 0,30 g/cm ³ . Temperatura de utilização: - 90° C até + 240° C, medida 18 mm x 25 mm x 0,07 mm, deverá atender a norma ABNT NBR 13124. Marca referência: Tigre, Amanco ou similar ou de melhor qualidade.	unidade	R\$ 6,29	20	R\$ 125,80	
GRUPO 2					VALOR TOTAL	R\$ 16.269,80

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 3150; Espécie: Contrato nº 20.19.0007.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e RGI Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 01.093.429/0001-33. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Predial nas dependências da Finep/RJ e de Assistente de Eventos, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (item 5). Valor: R\$ 96.827,04 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de 18/02/2019. Assinatura em 08/02/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0002.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA, CNPJ nº 62.492.798/0001-93. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 1). Valor até: R\$ 63.498,40 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0002.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 23.075.030/0001-62. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 2). Valor até: R\$ 16.269,80 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

Processo 3094; Espécie: Contrato nº 20.19.0003.00; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e BAZAR e PAPELARIA MN LTDA-ME, CNPJ nº 14.702.169/0001-06. Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de produtos de almoxarifado para a Finep conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2018 - Finep e do respectivo Termo de Referência, bem como da Proposta apresentada pela Licitante Registrada (grupo 3). Valor até: R\$ 148.730,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e trinta reais). Prazo: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Assinatura em 08/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 3498 e 3441; Espécie: Contrato nº 20.17.0078.01; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e TATTICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ nº 20.840.718/0001-01. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 16 meses, a contar de 12/04/2019 e o reajuste dos itens 1,16,18 e 23. Valor global: R\$ 92.281,26 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). Assinatura em 08/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.10.0461.06; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - FUCAPI, CNPJ nº 04.153.540/0001-66; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 15/09/2019; Prazo de Prestação de Contas: 14/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.12.0385.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO DE INOVAÇÕES FOTÔNICAS - ITECH, CNPJ nº 08.065.528/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 28/06/2019; Prazo de Prestação de Contas: 27/08/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0049.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL, CNPJ nº 78.640.489/0001-53; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 21/09/2019; Prazo de Prestação de Contas: 20/11/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0190.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO TOCANTINS - IEL-TO, CNPJ nº 03.831.134/0001-42; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 22/04/2020; Prazo de Prestação de Contas: 21/06/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.14.0053.04; Data de Assinatura: 11/02/2019; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09 e FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST, CNPJ nº 02.980.103/0001-90; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/02/2020; Prazo de Prestação de Contas: 19/04/2020.

EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 5 (DPCI)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio do Departamento de Prestação de Contas da Diretoria de Inovação - DPCI, localizada na Av. República do Chile, 330 - 15º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-3994/3673, NOTIFICA o Sr. LUIZ CARLOS MOURA MIRANDA (CPF: 075.835.164-04) que se encontra em local público, promover o recolhimento de débito apurado na prestação de contas do Convênio 01.10.0233.00, devido a aprovação parcial do relatório técnico final do projeto, no valor de R\$ 496.467,31, atualizado pelo Sistema de Débitos do TCU até a presente data. O não atendimento desta notificação, no prazo supracitado, poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e inscrição da instituição, e responsáveis, no cadastro de inadimplentes do SIAFI e CADIN, em conformidade com a legislação vigente. Informações detalhadas acerca do convênio, da irregularidade, do débito e demais esclarecimentos devem ser obtidos junto ao DPCI.

GUILHERME LUIZ M. FONSECA
Gerente DPCI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 80/2019 (CPTCE)

Pelo presente Edital, a Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, por intermédio da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, localizada na Av. República do Chile, 330 - 17º andar da Torre Oeste do Ventura Corporate Towers - Centro, CEP 20.031-170, Rio de Janeiro - RJ, tel.: (21) 2555-0358, COMUNICA a FT

SISTEMAS, SERVIÇOS E AEROLEVANTAMENTOS S.A (CNPJ: 07.498.381/0001-20) que se encontra em local incerto e não sabido, da DISPENSA da Instauração da Tomada de Contas Especial em razão do valor e da adoção de procedimentos administrativos para inscrição nos registro de inadimplentes do Governo Federal, quais sejam, SIAFI e CADIN. Registre-se que a dispensa de instauração da Tomada de Conta Especial não exime esta concedente de adotar outras medidas administrativas para cobrança dos valores impugnados na fase prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica 03.10.0133.00. A irregularidade "Sistema de Posicionamento, Navegação, Guiamento e Controle do Voo de Aeronaves em Aplicações de Defesa - SPNGC-DE" foram decorrentes da não devolução do saldo financeiro e da impugnação de despesas, conforme detalhado na carta Finep protocolo nº 009.383/16 de 26/09/2016. Estes fatos constituem ofensa à norma legal, notadamente ao art. 3 da Instrução Normativa TCU nº 71/12, atualizada pela Instrução Normativa TCU nº 76/16, e ao art. 8 da Lei nº 8.443/92. Desta forma, a CPTCE que manterá o nome dessa Instituição nos referidos cadastros, caso não seja quitado o débito de R\$ 93.601,60 (noventa e três mil e seiscentos e um reais e sessenta centavos) nem seja regularizada a presente prestação de contas, em cumprimento aos preceitos estipulados no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 e no art. 15 da IN TCU nº 71/12. Registre-se que o valor do débito supramencionado está atualizado monetariamente e com juros legais, desde a data da ocorrência das irregularidades retrocitadas até 08/02/2019, pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União.

DERMEVAL ALVES TENÓRIO
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE

RETIFICAÇÃO

No DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, pág. 09, no Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 03.15.0003.01; onde se lê: "Data de Assinatura: 04/02/2015", leia-se: "Data de Assinatura: 04/02/2019".

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2019 - UASG 240104

Nº Processo: 01240-000043/2019 - Objeto: Contrato Continuação da LIGHT: Distribuição de Energia Elétrica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. declaração de Dispensa em 11/02/2019. MARCELO PERES LOPES. Chefe da Diape. Ratificação em 11/02/2019. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO. Diretor. Valor Global: R\$ 2.008.868,00. CNPJ CONTRATADA : 60.444.437/0001-46 LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S.A.

(SIDEC - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 - UASG 240104

Nº Processo: 01240-000045/2019 - Objeto: Contratação dos serviços de fornecimento de gás natural canalizado, para funcionamento das instalações do INT. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender necessidade da Instituição. declaração de Dispensa em 11/02/2019. MARCELO PERES LOPES. Chefe da Diape. Ratificação em 11/02/2019. FERNANDO COSME RIZZO ASSUNCAO. Diretor. Valor Global: R\$ 6.346,20. CNPJ CONTRATADA : 33.938.119/0002-40 COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GAS DO RIO DE JANEIRO - CEG.

(SIDEC - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 10091/2018 publicado no D.O. de 04/02/2019, Seção 3, Pág. 16. Onde se lê: Valor R\$ 376.198,78 Leia-se : Valor R\$ 367.198,78

(SICON - 11/02/2019) 240104-00001-2018NE800014

**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - UASG 240128**

Nº Processo: 01204000307201814. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para o refeitório do Observatório do Pico dos Dias (OPD), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 12/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Estados Unidos 154, Nações - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/240128-5-00011-2018. Entrega das Propostas: 22/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de divergência entre o descrito no comprasnet e o edital, considerar como válido o instrumento convocatório.

DOUGLAS VINICIUS VAZ MARTINS
Pregoeiro

(SIASGnet - 11/02/2019) 240128-00001-2019NE800010

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 925150**

Nº Processo: 465/2016. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de serviço de comissionamento, incluindo testes integrados de todos os sistemas de infraestrutura crítica para o início das operações dos equipamentos de infraestrutura, nas obras de construção do CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAL DE BRASÍLIA (COPE P) e do CENTRO DE OPERAÇÕES ESPACIAL DO RIO DE JANEIRO (COPE S), para atender ao projeto do Satélite Brasileiro Geostacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC, conforme especificações e condições contidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 12/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h45 às 17h45. Endereço: Sig Quadra 04 - Bl. A - Salas 201 a 224 Ed. Capital Financial Center - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/925150-5-00004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

JOSE RENATO GUIMARAES
Gerente de Compras e Contratos

(SIASGnet - 11/02/2019) 925150-02600-2019NE000006



